



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0059

1

LEI Nº 469/2002

Autoriza o Poder Executivo e Legislativo a suplementar dotações que especifica

O povo de Araporã, através da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar no valor de R\$ 70.750,00 (Setenta mil, setecentos e Cinquenta reais) às seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 031 0003 2001 – Processo Legislativo

0101010310003.2001 31.90.11 – Venc. vant. Fixas – vereadores.....R\$ 26.020,00
0101010310003.2001 31.90.14 – Diárias Verador.....R\$ 5.000,00
0101010310003.2001 33.90.30 – Mat. de Consumo R\$ 3.000,00
0101010310003.2001 33.90.33. – Passagens e Desp. c/ locomoção R\$ 5.500,00
0101010310003.2001 3.1.90.14.02 – Diárias Civil – Funcionários..... R\$ 3.000,00

01 01 01 031 0004 2002 – Controle Interno

0101010310004.2002 3.1.90.14.02 – Diárias Civil – Funcionários R\$ 500,00

01 01 01 031 0007 2005 – Assessoria Parlamentar

0101010310007.2005 3.1.90.14.02 – Diárias Civil – Funcionários R\$ 1.000,00

01 01 01 031 0008 2006 – Secretaria Geral

0101010310008.2006 3.1.90.11.02 – Venc. e Vant. Fixas – Funcionários .. R\$ 4.130,00
0101010310008.2006 3.1.90.14.02 – Diárias Civil – Funcionários R\$ 800,00

01 01 01 031 0009 2007 – Divisão de Assuntos de Legislativos, Informações e Documentação

0101010310009.2007 3.1.90.14.02 – Diárias Civil – Funcionários R\$ 2.000,00

01 01 01 031 0010 2008 – Divisão Administrativa e Financeira

0101010310010.2008 31.90.14. – Diárias Civil – Funcionários R\$ 2.000,00
0101010310010.2008 33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 6.000,00
0101010310010.2008 31.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.000,00
0101010310010.2008 33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0060

2

Art. 2º - Como recursos das suplementações acima especificadas, fica autorizado a anular o mesmo valor, as seguintes dotações:

01 01 01 031 0003 1001 – Processo Legislativo

0101010310003.2001 3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais R\$ 28.000,00
0101010310003.2001 3.3.90.30.02 – Mat. de Cons. Comb./Óleo Lub.....R\$ 3.800,00
0101010310003.2001 3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 500,00
0101010310003.2001.3.1.90.11.02 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 2.870,00
0101010310003.2001.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Pes. Jur. Aux. Gab.....R\$ 1.000,00

01 01 01 031 0004 2002 – Controle Interno

0101010310004.2002 3.1.90.11.02 – Vencim. e Vant. Fixas-Funcion..... R\$ 2.800,00
0101010310004.2002 3.3.90.36.00 – Outros Serviços-Pessoa Física R\$ 1.000,00

01 01 01 031 0005 2003 – Assessoria Jurídica

0101010310005.2003 3.1.90.11.02 – Vencim. e Vant. Fixas-Pes. Civil..... R\$ 1.300,00
0101010310005.2003 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Fís..... R\$ 1.000,00

0101010310006.2004 – Assessoria de Comunicação Social

0101010310006.2004 3.1.90.11.02 – Vencim. e Vant. Fixas – Funcion..... R\$ 3.000,00

01 01 01 031 0007 2005 – Assessoria Parlamentar

0101010310007.2005 3.1.90.11.02 – Vencim. e Vant. Fixas-Pes. Civil R\$ 1.800,00
0101010310007.2005.3.3.90.33.02 – Desp. Locomoção e Desp. Viagens... R\$ 400,00

01 01 01 031 0008 2006 – Secretaria Geral

0101010310008.2006 3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais R\$ 3.050,00
0101010310008.2006 3.3.90.33.02 – Passag. e Desp. c/ Locom.-Funcion.. R\$ 1.700,00
0101010310008.2006 3.1.90.11 – Venc. Vantagens fixas – Pessoal civil ... R\$ 2.300,00

01 01 01 031 0010 1001 – Divisão Administrativa e Financeira

0101010310010.2008 3.3.90.38 – Arrendamento Mercantil R\$ 500,00
0101010310010.2008 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 400,00

0101010310009.2007 – Divisão Assuntos Legislativos, Informações e Documentações

0101010310010.10014.4.90.52.00– Equip. Mat. Permanente R\$ 4.300,00
0101010310010.20083.1.90.11– Venc. Vantagens fixas.....R\$ 6.500,00
01010103110101002449061 – Aquisição de imóveis R\$ 1.000,00
0101010311010.1003.4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 2.000,00
0101010310010.2008.3.3.90.37 – Locação de mão de obra.....R\$ 500,00
01010103100101003319016 – Outras desp. Variável – pessoal civil R\$ 900,00
01010103100102008339039 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0061

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 744.500,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

1 – Administração Geral

1.1 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2.006.319011 - venc. e vantagens fixas 70.000,00
04.122.0006.2.006.319013 - obrigações patronais.....14.000,00
04.122.0006.2.006.319034 - outras desp.pes.decor.cont.tercer. 50.000,00

2 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.1– Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0006.2.026.319011 - venc. vantagens fixas – pes. civil 70.000,00

2.2 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0006.2.026.319011 - venc. vantagens fixas – pes. civil 152.000,00
12.361.0006.2.026.319013 – obrigações patronais 32.000,00

3 – Secretaria Municipal de Saúde

3.1 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2.037.319011 – venc. vantagens fixas – pes. civil 320.000,00

4 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

4.1 – Manut. Fundo Munic. Trabalho e Ação Social

04.122.0014.2.024.319011 - venc. vantagens fixas – pes. civil 36.500,00

Art. 4º - Como recurso utilizado para suplementação especificada no artigo anterior, fica anulada no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

1 – Gabinete do Prefeito

1.1 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.339030 - material de consumo.....15.000,00
04.122.0002.3.003.449052 - equipamento e material perman.....10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

= 0062

4

5 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

04.122.0006.2.026.339030 - material de consumo 5.000,00

5.2 – Fundo Municipal de Educação (Educação Infantil)

12.365.0006.2.026.319037 - locação de mão-de-obra 50.000,00

5.3 – Fundo Municipal de Educação (Ensino Fundamental)

12.361.0006.8.026.339030 - material de consumo 5.000,00

12.361.0006.2.026.339039 - outros serviços terceiros pes. juríd. 20.000,00

12.361.0006.4.026.339036 - outros serviços terceiros pes. física 32.000,00

5.4 – Fundo Municipal de Educação (Alimentação Escolar)

12.361.0006.2.026.339036 - outros serviços terceiros pes. física 30.000,00

12.361.0006.1.002.449052 - equipamentos e material permanente 40.000,00

5.5 – Fundo Municipal de Educação (Ensino Médio)

12.362.0006.2.026.319011 - venc. vantagens fixas – pes. civil 30.000,00

12.362.0006.2.026.339030 - material de consumo 5.000,00

12.362.0006.2.026.339036 - outros serviços terceiros pes. física 5.000,00

5.6 – Fundo Municipal de Educação (Ensino Superior)

12.364.0006.2.026.339039 - outros serviços terceiros pes. jurídica 20.000,00

5.7 – Fundo Municipal de Educação (Ensino Supletivo)

12.366.0006.2.026.339036 - outros serviços terceiros pes. física 20.000,00

5.8 – Fundo Municipal de Educação (Ensino Especial)

12.367.0006.1.002.449052 - equipamento e material permanente 25.000,00

5.9 – Manutenção do Setor de Cultura

04.122.0006.2.009.339039 - outros serviços terceiros pes. jurídica 10.000,00

6 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

6.1 – Manutenção da Sec. Munic. Turismo Meio Ambiente Esporte e Lazer

18.601.0006.1.012.449051 - obras e instalações 30.000,00

7 – Secretaria Municipal de Saúde

7.1 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.4.037.319011 - venc. vantagens fixas – pes. civil 45.000,00

7.2 – Fundo Municipal de Saúde (Setor Médico Hospitalar)

10.302.0006.1.043.449052 - equipamento e material permanente 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0063

5

8 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

8.1 – Manutenção Fundo Munic. Trabalho e Ação Social

08.241.0014.2.024.339042 – auxílios 5.000,00

8.2 – Fundo Municipal Alimentação Popular

08.244.0006.1.002.449052 - equipamento e material permanente.....20.000,00

08.244.0006.1.039.449051 - obras e instalações.....16.500,00

9 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio

9.1 - Fundo Munic. Agropecuária (Setor Agropecuário)

20.122.0006.4.027.339030 - material de consumo.....10.000,00

9.2 – Fundo Munic. Agropecuária (Setor Agricultura)

20.601.0006.1.034.449052 - equipamento e material permanente.....30.000,00

9.3 – Fundo Munic. Des. Ind. Coml. (Administração Geral)

23.691.0006.2.030.339030 - material de consumo.....35.000,00

23.691.0006.2.030.339035 - serviço de consultoria 35.000,00

10 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Serviços Públicos e Habitação Popular

10.1 – Manut. Sec. Munic. Plan. Obras Serv. Pub. Hab. Popular

15.452.0006.1.026.449051 – obras e instalações 68.000,00

15.452.0006.1.007.449051 – obras e instalações 20.000,00

15.452.0006.1.008.449061 – aquisição de imóveis 50.000,00

15.452.0006.1.005.449052 – equipamento e material permanente 14.000,00

10.2 – Fundo Municipal Habitação Popular (Setor Urbano)

16.482.0006.1.053.449051 - obras e instalações..... 14.000,00

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 12 de Novembro de 2002

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal